



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 1896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Portaria Nº 031, de 02 de junho de 2020** - Cria Comissão de Processo Administrativo para apuração de irregularidades Administrativa e possível pagamento em duplicidade a servidor comissionado e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 032, de 02 de junho de 2020** - Cria Comissão de Processo Administrativo para apuração de irregularidades Administrativa e possível pagamento em duplicidade a servidor comissionado e dá outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Cria Comissão de Processo Administrativo para apuração de irregularidades Administrativa e possível pagamento em duplicidade a servidor comissionado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o processo administrativo deverá ser instaurado sempre que a autoridade pública tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente público;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Considerando que a administração pública deve sempre rever seus atos desde que eivados de vícios e nulidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ramires Rodrigues Novaes – Diretora de Tributos, Adjovan Maciel Silva – Agente Administrativo e Eduardo José Oliveira Lopes – Fiscal de Tributos, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar a suposta irregularidade no pagamento de valores mensais a maior ao servidor Comissionado IAGO GOMES DE ALMEIDA, CPF nº 03937195530, RG 1550285459, nomeado no cargo de Diretor do Departamento de Informática e Computação, buscando a regularidade administrativa, respeitando ainda os princípios administrativos da legalidade, moralidade e publicidade. Podendo a administração pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque neles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme estabelece a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Cria Comissão de Processo Administrativo para apuração de irregularidades Administrativa e possível pagamento em duplicidade a servidor comissionado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o processo administrativo deverá ser instaurado sempre que a autoridade pública tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente público;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Considerando que a administração pública deve sempre rever seus atos desde que eivados de vícios e nulidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ramires Rodrigues Novaes – Diretora de Tributos, Adjovan Maciel Silva – Agente Administrativo e Eduardo José Oliveira Lopes – Fiscal de Tributos, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar a suposta irregularidade no pagamento de valor mensal a maior ao servidor comissionado RENATO JESUS DOS SANTOS, CPF nº 97731722520, RG 0960459731, nomeado no extinto cargo de Auxiliar de Administrador Distrital, buscando a regularidade administrativa, respeitando ainda os princípios administrativos da legalidade, moralidade e publicidade. Podendo a administração pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque neles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme estabelece a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal